



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 250/2000 DE 26/01/2000

(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: “Autoriza o Executivo a doar à **AGROINDUSTRIAL CAEMA LTDA.**, o imóvel urbano com área de 729,00 M2, situado a Rua Marginal s/nº, nesta cidade, para a edificação comercial, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano adiante descrito:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

“Uma área de terreno urbano contendo 729,00 M2, sendo parte do lote n.º 01, lote n.º 02 e lote n.º 03, localizado à Rua Marginal, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente 20,27 mts., confrontando com a Rua Marginal – Fundos: 20,00 mts., confrontando com a Rua Cezário Lopes – Lado Direito: 38,14 mts, confrontando com parte do lote n.º 01 – Lado Esquerdo: 34,77 mts., confrontando com parte do lote n.º 03. Obs. Os limites e confrontações é de quem da Rua Marginal olha os lotes de frente. Imóvel registrado na Matrícula n.º 8.585 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2.º) – A doação destina-se a empresa **AGROINDUSTRIAL CAEMA LTDA.**, com endereço à Rua Padre Estevão Szulk, 934, nesta cidade de Ibaíti/PR, sob n.º CNPJ 03.465.703/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 90198009-86, para a edificação comercial em alvenaria, área a ser construída com 420,00 M2., segundo proposta e projeto constado no protocolo n.º 191/99 de 13/12/99.

Art. 3.º) – A doação é feita sob as condições da Lei Municipal n.º 012/90 de 09/08/90, que institui o Programa de Distritos Industriais, especialmente as dos seus artigos 9º e 12º, ficando ajustado ainda o prazo de 02(dois) anos, constados da outorga da escritura, para a conclusão da obra, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL